



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santanópolis, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe o artigo 51 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** do Município de Santanópolis, Estado da Bahia, para o mandato de 01 (um) ano, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Ana Angélica Santos da Silva – 640.157.935-87

II – **Membro:** Teófilo Brito Cerqueira – 093.483.875-53

III – **Membro:** Antônio Carlos Assis Ferreira – 593.749.855-00

IV – **Suplente:** Luiz Américo de Jesus Santana – 008.774.805-17

V – **Suplente:** José Antônio da Paixão dos Santos – 263.453.635-04

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do presidente supracitado, o mesmo será substituído pelo suplente Teófilo Brito Cerqueira – 093.483.875-53.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70